



## SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

**1 – Setor requisitante:** Diretoria Geral

---

**2 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministração de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos servidores do SAAE, para execução de localização de vazamentos não visíveis, ligações irregulares e direcionamento de redes e ramais perdidos.

**Classificação:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- Inexigibilidade Art. 74 inciso III f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;  
 Dispensa Art. 75 inciso .....  na forma eletrônica - *Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:*  SIM  NÃO  
 Pregão

*Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:* (        ) SIM (        ) NÃO

- Concorrência

---

**3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

3.1 – Capacitação é entendida como “um processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais” e desenvolvimento como “processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores e empregados



## SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

públicos, a fim de aprimorar seu desempenho funcional, pessoal, e na carreira para o cumprimento dos objetivos institucionais”.

Ao promover a capacitação de pessoal, o SAAE contribuirá para a profissionalização do servidor público, bem como dará cumprimento ao Princípio Constitucional da Eficiência, pois com servidores e membros melhores preparados para suas atuações funcionais, a Instituição conseguirá realizar suas atribuições de maneira efetiva.

3.2 – Finalidade: Aperfeiçoamento de servidores.

---

#### 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL.	SERV.	30

---

#### 5 – Grau de prioridade de contratação:

(  ) Baixa (  ) Média (  ) Alta

---

#### 6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 01/08/2025

---

#### 7 – Fornecimento de Materiais:

(  ) Aplica (  ) Não se aplica

7.1 - (  ) Consumo (  ) Permanente

7.2 - (  ) Parcela Única (  ) Semanal (  ) Quinzenal (  ) Mensal

(  ) Outro (especificar):

---

#### 8 – Prestação de serviços:



## SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Aplica       Não se aplica

8.1 -  Continuado       Não Continuado

8.2 -  Parcela Única     Semanal       Quinzenal       Mensal

Outro (especificar):

---

### 9 – Regime de execução:

Aplica       Não se aplica

Empreitada por preço unitário     Empreitada por preço global

Empreitada integral       Fornecimento/ prestação de serviço  
associado

Contratação por tarefa       Contratação integrada

Contratação semi-integrada

---

### 10 – Habilitação específica para o objeto:

Não

Sim. Especificar

Atestado de capacidade técnica comprovando a notória especialização.

---

### 11 – Responsabilidade específica do contratante:

Não

Sim. Especificar

---

### 12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O evento será realizado de forma presencial nos dias 29/07/2025 e 30/07/2025, com a carga horária de 08 (oito horas de aula/curso).

✓ O material será fornecido em de forma online pela contratada.

✓ O SAAE se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato em



## SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

---

### 13 – Celebração de Contrato/ Ata de registro de preços formal:

( ) Aplica      ( x ) Não se aplica\*

**Contrato ou Ata de registro de preços:**

**Fiscal do contrato: Vânia Pereira Marra**

**Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva**

\* *Lei 14.133/21*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

---

### 14 – Créditos orçamentários:

**Dotação: 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.3.3.9039 Ficha 996**

**Fonte de Recurso 1753**

---

### 15 – Estimativa de valor de contratação:

*Valor total estimado R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais). Conforme proposta apresentada pela empresa.*

---

### 16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.



## **SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO**

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

**17 – Da formalização da demanda:**

**Nome: Guilherme Pimenta da Silva**

**Cargo: Diretor Geral do SAAE de Carmo do Cajuru.**

**Carmo do Cajuru, 30 de julho de 2025.**

---

**Assinatura**